

# POLÍTICA DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA DO GRUPO NEOENERGIA

Aprovada em 09 de dezembro de 2020

O Conselho de Administração da NEOENERGIA, S.A. (a “Companhia” ou “Neoenergia”) tem a competência atribuída de elaborar, avaliar e revisar com caráter permanente as Políticas Corporativas que apresentam as pautas que regem a atuação da Companhia e das companhias integradas no grupo, cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Companhia (o “Grupo”) e desenvolvem os princípios refletidos no Propósito e Valores e as demais normas do Sistema de Governança Corporativa.

## 1. Objetivo:

A Neoenergia busca a concretização do interesse corporativo, levando em consideração todos os Grupos de Interesse relacionados com a sua atividade empresarial e a sua realidade institucional, aplicando as melhores práticas de governança corporativa.

A transparência no desempenho da Companhia nos âmbitos social, de meio-ambiente e de sustentabilidade, bem como o dividendo social gerado, “Informação Não Financeira Consolidada da Neoenergia (“INF”), publicada periodicamente, é um elemento fundamental da sua estratégia para permitir a esses Grupos de Interesse conhecer o dividendo social gerado pelo Grupo e sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Organização das Nações Unidas, de acordo com os compromissos assumidos no Estatuto Social da Companhia, no Propósito e Valores do grupo Neoenergia, no Código de Ética e de acordo com a sua Política Geral de Desenvolvimento Sustentável.

Esta *Política de Elaboração da Informação Não Financeira do Grupo Neoenergia* (a “*Política*”) define um processo ordenado de elaboração da INF, aplicável a todas as empresas do Grupo, de forma a assegurar que a sua elaboração esteja estruturada nas informações padronizadas prestadas pelas diferentes subsidiárias do Grupo.

O principal objetivo do processo é garantir que a INF publicada pela Neoenergia reflita, em todos os seus aspectos materiais, de forma razoável e equilibrada, o desempenho econômico, ambiental e social do Grupo, no âmbito definido por lei e de acordo com os padrões internacionais.

## 2. Âmbito de aplicação

Esta *Política* será aplicável a todas as empresas do Grupo e afetaré o processo de elaboração da INF que o Conselho de Administração elabora anualmente.

## 3. Princípios

A *Política* é baseada nos seguintes princípios:

- a) O Conselho de Administração da Neoenergia formula, anualmente, a demonstração consolidada da informação não financeira da Companhia com as suas controladas, documento que inclui também a informação não financeira individual da Companhia (o “**Relatório de Sustentabilidade**”);
- b) O Comitê de Auditoria: (i) determinará os princípios gerais, critérios e diretrizes que deverão nortear a elaboração do Relatório de Sustentabilidade, que serão desenvolvidos e especificados pela Diretoria Presidente Adjunta em um *Guia para a Elaboração de Informações Não Financeira Consolidada* (o “**Guia**”); bem como (ii)

verificará se o conteúdo do Relatório de Sustentabilidade está alinhado com a estratégia de desenvolvimento sustentável da Companhia; (iii) supervisionará o processo de elaboração; (iv) verificará a clareza e a integridade do seu conteúdo; e (v) enviará o seu relatório ao Conselho de Administração, previamente, à formulação do Relatório de Sustentabilidade;

- c) A Diretoria Presidente Adjunta da Neoenergia elaborará o Relatório de Sustentabilidade de acordo com o disposto nos princípios gerais, critérios e orientações definidas pelo Comitê de Auditoria e com o *Guia*; e
- d) As subsidiárias cujas informações não financeiras forem necessárias para a elaboração do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Neoenergia, fornecerão a Companhia todo o suporte necessário para sua elaboração

#### **4. Processo de elaboração da informação não financeira do Grupo**

Antes do início de cada exercício, a Secretaria do Conselho de Administração da Neoenergia comunicará à Diretoria da Presidente Adjunta a data prevista para a formulação do Relatório de Sustentabilidade.

A Diretoria da Presidente Adjunta comunicará aos órgãos de gestão das controladas as datas limites para envio da informação não financeira correspondente aos respectivos subgrupos para a realização do Relatório de Sustentabilidade.

A referida comunicação será realizada em coordenação com os requisitos de informação financeira que a Diretoria Executiva de Controle Patrimonial e Planejamento realiza no âmbito da *Política para a Elaboração da Informação Financeira do Grupo Neoenergia*, e como com os requisitos de informação que o Presidente do Comitê de Auditoria da Neoenergia estabelece para a emissão dos relatórios obrigatórios, em particular, sobre o processo de elaboração, apresentação, clareza e integridade do Relatório de Sustentabilidade.

Após a avaliação do Comitê de Auditoria sobre o processo de elaboração e apresentação do Relatório de Sustentabilidade, bem como sobre a clareza e integridade de seu conteúdo, o Conselho de Administração da Neoenergia formulará o Relatório de Sustentabilidade.

\* \* \*

Esta *Política* foi inicialmente aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2020.